



EDITAL PPG-FARMACOLOGIA 02/2017
PROCESSO SELETIVO – 1º Semestre/2018
Aprovado pela Deliberação CPG/FCM n. 76, de 16 de agosto de 2017

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, considerando o disposto na Deliberação CONSU A-10/2015, de 11 de agosto de 2015, e a Informação CCPG n. 001/2017, de 8 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2018.

1. PÚBLICO ALVO

- Mestrado:** profissionais graduados em nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária e cursos correlatos.
- Doutorado:** profissionais com título de mestre em cursos de Farmacologia ou correlatos. Excepcionalmente serão aceitos candidatos apenas graduados (doutorado direto).

2. LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES E VAGAS

1. LINHAS DE PESQUISA

- Farmacologia do Processo Inflamatório e Imunotoxicologia
- Farmacologia Cardiovascular e do Trato Geniturinário
- Farmacologia Clínica e Controle de Qualidade de Medicamentos
- Toxinologia e Toxicologia
- Controle Farmacológico do Metabolismo e do Sistema Endócrino

2. ORIENTADORES CREDENCIADOS

Permanentes

Prof. Dr. André Almeida Schenka
Profª Drª Angélica De Fátima De Assunção Braga
Prof. Dr. Edson Antunes
Profª Drª Fabíola Taufic Mónica Iglesias
Prof. Dr. Gabriel Forato Anhô
Prof. Dr. Gilberto de Nucci
Prof. Dr. Heitor Moreno Junior
Prof. Dr. José Luiz da Costa
Profª Drª Maria Alice da Cruz Hofling

Profª Drª Mary Luci de Souza Queiroz
Profª Drª Patricia Moriel
Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa
Prof. Dr. Rodrigo Gimenez Pissuti Modolo
Profª Drª Sisi Marcondes Paschoal
Prof. Dr. Stephen Hylsop

Colaboradores

Profª Drª Alessandra Gambero
Prof. Dr. José Eduardo Tanus dos Santos
Profª Drª Silvana Auxiliadora Bordin da Silva

- Neste processo seletivo, por decisão da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, cada orientador credenciado poderá aprovar até 3 candidatos no mestrado e 3 candidatos no doutorado.

3. INSCRIÇÃO

1. PERÍODO

- No período de **2 de outubro a 3 de novembro de 2017**, os candidatos deverão acessar o site www.dac.unicamp.br, clicar sequencialmente em "Estude na Unicamp", "Pós-Graduação" e "**Inscreeva-se aqui**", e seguir as instruções. Após informar corretamente seus dados e documentos, será gerado um formulário de inscrição em PDF, que deve ser impresso e assinado pelo candidato.



2. O candidato ao Doutorado Direto deverá efetuar duas inscrições, uma no nível de Mestrado e outra no nível de Doutorado, devendo entregar, portanto, dois formulários.

2. DOCUMENTAÇÃO

1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

- a. Os documentos devem ser organizados na seguinte ordem, sem encadernar, acondicionados dentro de envelope plástico transparente:
 - i. **01 via da checklist (anexo 1 do edital)**
 - ii. **01 via do formulário de inscrição (DAC)**
 1. A via deve estar devidamente preenchida e assinada na última página.
 2. No caso do Doutorado Direto, deve-se entregar uma via do formulário para o Mestrado e outra para o Doutorado.
 - iii. **02 cópias (uma autenticada em cartório) da certidão de nascimento ou de casamento.**
 - iv. **02 cópias (uma autenticada em cartório) da cédula de identidade.**
 1. Serão aceitos outros documentos que desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor.
 2. Caso não conste o CPF no documento de identificação, anexar cópia simples do cartão ou declaração da Receita Federal.
 - v. **02 cópias (uma autenticada em cartório) do diploma de graduação.**
 1. Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.
 - vi. **01 cópia simples do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa.**
 1. Este documento excepcionalmente poderá ser entregue na ocasião da matrícula.
 2. Serão aceitos:
 - a. TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - teseprime.org), com pontuação mínima de 70;
 - b. TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
 - c. IELTS: pontuação mínima de 5 (comprovante e tradução juramentada).
 - vii. **01 via assinada do Termo de Informação e Responsabilidade (anexo 2 do edital).**
 - viii. **01 cópia simples da carteira de vacinação**
 1. Quando não possuir o documento, justificar a ausência.
 - ix. **01 via assinada da carta do orientador credenciado no programa (anexo 3 do edital).**
 - x. **01 via assinada da carta do coorientador credenciado no programa (anexo 3 do edital).**
 - xi. **01 via assinada da declaração para o comitê de ética (anexo 4 do edital).**
 - xii. **opcionalmente: 01 exemplar do projeto de pesquisa**
 1. Máximo de 15 páginas, contendo introdução, justificativa, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

- a. Os documentos devem ser organizados na seguinte ordem, sem encadernar, acondicionados dentro de envelope plástico transparente:



- i. 01 via da checklist (anexo 1 do edital)**
 - ii. 01 via do formulário de inscrição**
 1. A via deve estar devidamente preenchida e assinada na última página.
 2. No caso do Doutorado Direto, deve-se entregar outra via do formulário para o Mestrado e outra para o Doutorado.
 - iii. 02 cópias (uma autenticada em cartório) da certidão de nascimento ou de casamento.**
 - iv. 02 cópias (uma autenticada em cartório) da cédula de identidade.**
 1. Serão aceitos outros documentos que desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor.
 2. Caso não conste o CPF no documento de identificação, anexar cópia simples do cartão ou declaração da Receita Federal.
 - v. 02 cópias (uma autenticada) em cartório do diploma de graduação.**
 1. Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.
 - vi. 01 cópia (autenticada) do Histórico Escolar do Mestrado.**
 1. Candidatos ao Doutorado Direto estão dispensados da apresentação deste documento.
 - vii. 01 cópia simples do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa.**
 1. Este documento excepcionalmente poderá ser entregue na ocasião da matrícula.
 2. Alunos que realizaram o mestrado na Unicamp com proficiência em língua inglesa estão dispensados da apresentação deste documento.
 3. Serão aceitos:
 - a. TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - teseprime.org), com pontuação mínima de 70;
 - b. TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
 - c. IELTS: pontuação mínima de 5 (comprovante e tradução juramentada).
 - d. Proficiência em Inglês efetuada durante o Mestrado, desde que o curso tenha cursado na USP, Unesp ou em universidades federais, conforme comprovação expressa no Histórico Escolar de Mestrado.
 - viii. 01 via assinada do Termo de Informação e Responsabilidade (anexo 2 do edital).**
 - ix. 01 cópia simples da carteira de vacinação**
 1. Quando não possuir o documento, justificar a ausência.
 - x. 01 via assinada da carta do orientador credenciado no programa (anexo 3 do edital).**
 - xi. 01 via assinada da carta do coorientador credenciado no programa (anexo 3 do edital).**
 - xii. 01 via assinada da declaração para o comitê de ética (anexo 4 do edital).**
 - xiii. 01 exemplar do projeto de pesquisa.**
 1. Máximo de 15 páginas, contendo introdução, justificativa, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.
- 3. Os candidatos ao doutorado que realizaram o mestrado na Unicamp estão dispensados de entregar as cópias autenticadas em cartório. Da mesma forma, os candidatos que optarem por enviar apenas as cópias simples para a inscrição devem apresentar os documentos originais para conferência no ato da matrícula, nos termos do art. 5º do Decreto Federal n. 83.936, de 6 de**



setembro de 1979; art. 7º da Lei Estadual n. 10294, de 20 de abril de 1999; e arts. 1º e 2º do Decreto Estadual n. 52658, de 23 de janeiro de 2008.

4. Os candidatos ao doutorado que não tenham concluído o mestrado devem apresentar declaração emitida pela secretaria ou coordenação de seu programa de pós-graduação que comprove que a defesa ocorrerá até 28 de fevereiro de 2018.

3. ENVIO

1. Os documentos deverão ser encaminhados pelos Correios, em correspondência registrada (Sedex, Sedex10 etc). A data limite para postagem da documentação será **3 de novembro de 2017**. O candidato compromete-se a guardar o código de rastreamento da correspondência até o fim do processo seletivo. A documentação deve ser enviada para:

**Faculdade de Ciências Médicas – Universidade Estadual de Campinas
Comissão de Pós-Graduação em Farmacologia**

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
Campinas – SP CEP 13083-887

2. Alternativamente, o candidato poderá entregar a documentação pessoalmente na recepção da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Campinas-SP – CEP 13083-887, de segunda a sexta, entre 9 e 17 horas. Neste caso, deverá providenciar envelope pardo lacrado com identificação do Programa de Farmacologia e nome do candidato. Os documentos não serão conferidos na hora da entrega. Caso o envelope não possua identificação, será desconsiderado.
3. A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos ao **mestrado** e **doutorado direto** com inscrição deferida serão convocados, em documento divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia nos prazos previstos neste edital, para **exame de seleção** que versará sobre conhecimentos gerais em nível de graduação em *Farmacocinética e Farmacodinâmica; Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo; Farmacologia Cardiovascular; Farmacologia dos Hipoglicemiantes Orais e Insulina, Farmacologia da Hemostasia e Trombose, Farmacologia da Junção Neuromuscular e Inflamação e Drogas Anti-Inflamatórias*.
2. A seguinte bibliografia poderá ser consultada:
 - a. Goodman & Gilman. **As bases farmacológicas da terapêutica**
 - b. H. P. Rang & M. M. Dale, **Farmacologia**
 - c. Bertram G. Katzung et al., **Farmacologia Básica e Clínica**
 - d. Richard A. Harvey & Pamela C. Champe, **Farmacologia Ilustrada**
 - e. L. M. Cangiani et al., **Tratado de Anestesiologia-SAESP**, 7ª Edição (2011), Capítulo 20 (“Conceitos Farmacocinéticos”) e Capítulo 21 (“Conceitos Farmacodinâmicos”).
3. O exame será aplicado no dia 27 de novembro de 2017, às 14 horas, no Anfiteatro do Departamento de Farmacologia/FCM, situado à rua Alexander Fleming, 40, FCM-10, fundos, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”. Haverá uma tolerância de quinze minutos de atraso.



4. Este exame tem caráter eliminatório e classificatório e será feito sob a forma de questões escritas e/ou de múltipla escolha. Será atribuída ao candidato uma nota de 0 a 10 pontos. Os candidatos que obtiverem menos de 5 pontos serão considerados reprovados. Os candidatos que obtiverem nota acima de 5 pontos serão considerados aprovados e serão classificados por ordem decrescente de nota. O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme previsto na Lei Federal n. 10741, de 1º de outubro de 2013. A lista de aprovados para a matrícula no curso de mestrado será publicada em 28 de novembro de 2017.
5. Os candidatos ao **doutorado convencional** e **doutorado direto** deverão realizar a **defesa de projeto**, que consiste na apresentação do projeto de doutorado para uma banca de três professores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. A apresentação deve ser feita em *PowerPoint*, *Prezi* ou similar com duração de 30 minutos, seguindo a estrutura normal de apresentações (*Introdução*, *Objetivos*, *Métodos a serem usados*, e *Resultados* preliminares, se houver). Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca. Cada integrante da banca atribuirá a cada candidato uma nota de 0 a 10 pontos. Os candidatos que obtiverem média menor que 5 pontos serão considerados reprovados. No caso de reprovação, a banca elaborará um parecer circunstancial sobre a natureza da reprovação.
6. O candidato ao **doutorado direto** tem necessariamente de realizar a **exame de seleção e defesa de projeto**. Se este candidato for reprovado na prova de ingresso (exame de seleção), não poderá realizar a segunda fase (defesa do projeto). Se este candidato for aprovado no exame de ingresso (seleção) e reprovado na defesa do projeto, terá direito a cursar o mestrado, se assim o desejar.
7. A defesa dos projetos ocorrerá em data e horário a serem confirmados no dia 28 de novembro de 2017, em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, no período de 4 a 7 de dezembro de 2017, com a divulgação pública do resultado dos aprovados para a matrícula no curso de doutorado até o dia 7 de dezembro de 2017.

5. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

1. Os candidatos residentes no exterior excepcionalmente estão dispensados do envio dos documentos em papel nos termos do item 3.2 deste edital. Para a formalização da inscrição, devem solicitar a aplicação de um exame de seleção especial à Coordenação do Programa até o dia **3 de novembro de 2017** pelo e-mail pfarmaco@fcm.unicamp.br, com cópia para o orientador pretendido. Em anexo, devem constar os arquivos digitais:
 - a. formulário de inscrição (DAC) (PDF)
 - b. diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente (PDF)
 - c. histórico escolar com notas e carga horária (PDF)
 - d. certidão de nascimento ou casamento (PDF)
 - e. foto 3x4 recente e colorida (JPG ou PNG)
2. Para o mestrado, o candidato será submetido a um exame escrito, nos termos dos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital. Para o doutorado, será agendada uma apresentação do projeto por videoconferência, nos termos do item 4.5 deste edital. As avaliações ocorrerão em data e hora a definir a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.
3. Em caso de aprovação pela Comissão do Programa de Pós-Graduação, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro, para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.



4. O candidato estrangeiro residente no exterior deve se informar sobre os procedimentos para legalização dos documentos conforme instruções na página http://www.dac.unicamp.br/portal/documentos/documentos_produzidos_no_exterior/.
5. Ao ingressar no Brasil o interessado deverá, obrigatoriamente, registrar seu visto de estudante no Departamento de Polícia Federal. Logo que chegar à Unicamp, deverá comparecer ao Serviço de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da Diretoria Acadêmica (DAC), portando o protocolo de registro do visto (frente e verso) e passaporte, com cópias das seguintes páginas: 1) de identificação; 2) do visto; 3) do carimbo de entrada; 4) do carimbo de registro. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de registro nacional de estrangeiro (RNE) válido e cópia deste. Ao realizar sua primeira matrícula na Unicamp, o estudante estrangeiro assinará um termo onde se compromete a seguir as normas estabelecidas pela UNICAMP e a apresentar, ao Serviço de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da DAC, protocolo emitido pela Polícia Federal todas as vezes que realizar seu pedido de prorrogação de prazo de estada ou o registro de novo visto consular.
6. O estudante estrangeiro deverá fazer a matrícula presencialmente, nos termos do item 7 deste edital, quando deverá apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos:
 - a. Cadastro no Serviço de Controle de Alunos Estrangeiros da DAC
 - b. Diploma de curso superior traduzido e consularizado
 - c. Certidão de nascimento e/ou de casamento traduzido e consularizado
 - d. Visto temporário de permanência (estudante) fornecido por autoridade consular brasileira
 - e. Registro no Ministério da Justiça (Polícia Federal)
 - f. Cadastro de Pessoa Física (Receita Federal)
 - g. Passaporte onde conste o visto e dados pessoais.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, número(s) de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento local, data e assinatura, conforme anexo 5 do edital. Deverá ser enviado para o e-mail pfarmaco@fcm.unicamp.br ou entregue pessoalmente, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), na recepção da Comissão de Pós-Graduação da FCM/Unicamp.
3. A resposta do recurso interposto será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.
4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido.
5. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado definitivo da prova, tampouco vistas das provas.



7. Em caso de haver recursos, o resultado final será divulgado no dia 11 de dezembro de 2017 na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

7. MATRÍCULA

1. A matrícula será presencial, em data e horário a definir, dentro do período de 06 a 08 de fevereiro de 2018, no prédio da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, localizado no edifício FCM-06, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz".
2. Em caso de eventualidades que impeçam o comparecimento do candidato na matrícula, o mesmo deve indicar um procurador, que deve apresentar cópia simples do documento de identificação e a procuração simples assinada gerada por meio de formulário na página da Diretoria Acadêmica da Unicamp (disponível em <http://www.dac.unicamp.br/sistemas/formularios/procuracao.php>).

8. CALENDÁRIO

Item	Etapa	Data
3.1.1	Inscrição <i>online</i>	02/10 a 03/11/2017
3.3.1	Prazo final para postagem ou entrega de documentos	03/11/2017
4.1	Convocação para prova escrita	13/11/2017
4.3	Prova escrita	27/11/2017
4.7	Convocação para a apresentação de projetos	27/11/2017
	Apresentação de projetos	entre 04 e 05/12/2017 a confirmar na convocação
	Divulgação do resultado final	05/12/2017
6.7	Resultado final após recursos	07/12/2017
7.1	Matrícula	entre 06 e 08/02/2018 a confirmar na divulgação do resultado final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os documentos dos alunos reprovados estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação até 20 dias após a divulgação do resultado. Após esse período, toda a documentação será descartada.
2. Casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

**Original assinado pela Prof^a Dr^a Fabíola Taufic Mónica Iglesias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia
Faculdade de Ciências Médicas – Universidade Estadual de Campinas**